



Ata da trecentésima sexagésima segunda reunião do Conselho Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, realizada aos quatorze de dezembro de dois mil e vinte e dois, na cidade de Conselheiro Lafaiete em caráter ordinário. Em função da pandemia e da necessidade de distanciamento social a reunião foi realizada por meio virtual. Tendo registrado quórum, o conselheiro Roberto iniciou a reunião apresentando a pauta de reunião, que foi aprovada pelos presentes. Plano de ação do Conselho Municipal de Saúde para o ano de 2023. Aprovado pelo pleno presente. Parecer 37/2022 Plano de ação de implantação dos serviços de próteses odontológicas na rede pública municipal de Conselheiro Lafaiete. A Câmara Técnica realizou a análise da documentação encaminhada e fundamentou sua análise e recomendação na Legislação SUS, que define o Controle Social como Órgão definidor e regulamentador da política pública de saúde em todos os seus aspectos, a saber: O documento apresentado pela gestão municipal apresenta em seu corpo os itens abaixo: Que haverá processo de credenciamento para a prestação do serviço, e que os serviços de preparo das próteses serão ofertados nas unidades odontológicas das USB (Unidades Básicas de Saúde) do município. Que os insumos necessários e os recursos necessários já estavam previstos no orçamento já estando em andamento processo de licitação. Que o laboratório de prótese odontológicas será realizado a partir de serviço credenciado, que complementará o trabalho realizado pelos profissionais dentistas do município nas unidades de saúde de ações necessárias para o envio de material que será utilizado na confecção das próteses. Que o custo calculado pela Secretaria de Saúde para a aquisição de todos os insumos necessários para a fase clínica específica para as ações custará R\$ 5.000,00 ao ano. Que o município fez a opção por realizar, inicialmente um total de 20 a 50 próteses dentárias/mês, o que possibilitará o repasse de R\$ 7.500,00/mês ao município por parte do governo federal. Dessa forma, a Secretaria planeja a entrega de 240 a 360 próteses anuais com repasse de R\$ 90.000,00 por parte do Ministério da Saúde. A Câmara Técnica entende que a implantação do serviço de prótese odontológicas é importante para complementar o serviço odontológico básico de qualidade. A oferta de serviços de prótese odontológica nas UBS estabelece que o município ofereça procedimentos odontológicos de qualidade e com todos os insumos necessários a essas ações. Contudo observamos uma redução no número de oferta de serviços odontológicos. O quadro permite observar que no período 2017 a 2022 o município, mesmo com a abertura de 5 novas unidades de saúde bucal teve seu número reduzido em 11 unidades, sendo 7 apenas como resultado da interrupção de atividades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO). Essa interrupção de atividades exigirá a locação de novo local que apresente condições estruturais e sanitárias adequadas para o funcionamento. Sendo a reformada unidade desativada ou construção de uma nova condição que exigirá recursos não previstos no Orçamento aprovado pela Casa Legislativa para o ano de 2023. Observa-se também proposta de 4 unidades odontológicas em andamento que não apresentam previsão de conclusão, o que para a Câmara Técnica é entendido como unidades não existentes. Leva-se em consideração ainda o fato de que durante o período pós pandemia a constante e reiterada a falta de insumos básicos para o funcionamento das unidades de saúde bucal. Registrada pelo setor a persistência do desabastecimento de insumos mesmo diante da redução do número de unidades prestando serviço odontológico no município. Em relação ao custo para aquisição de insumos necessários a preparação das próteses nas unidades de saúde, torna-se necessário a apresentação de planilha que especifique os valores. Nesse ponto, a Câmara entende ser importante que a Secretaria de Saúde apresente de forma



detalhada a relação de materiais a ser adquirido, a quantidade a ser comprada e o valor que está sendo licitado para atender à demanda de próteses, assim com a origem detalhada orçamentária. Em relação a contratação de prestadores de serviço através de credenciamento, torna-se importante que a Secretaria de Saúde apresente planilha que detalhe pesquisa de preço de próteses odontológicas no município, o valor pago pelo SUS e a partir desses dados construa a sua tabela de preço como ocorrido em outras ações como o credenciamento de exames e serviços médicos, incluindo também de forma detalhada a fonte orçamentária e os valores que serão disponibilizados. É fato que o município especifica um recurso geral da ordem de R\$ 90.000,00 anuais de recursos oriundos do Ministério da Saúde após o aceite da solicitação de cadastramento e a Resolução SES/MG No 6.945 de 04 de dezembro de 2019, fruto da Deliberação CIB-SUS/MG No 3.064 de 04 de dezembro de 2019, especifica recursos da ordem de R\$ 9.536,78 anuais, o que somaria por ano R\$ 99.536,78. Contudo o detalhamento de todo o processo possibilitará entender o valor de contrapartida que deverá ser acrescentada pelo município. Importante deixar claro que, segundo a orientação SUS as ações são tripartite e portanto deve haver a participação financeira do município. Que valor seria esse? Como se chegou a esses valores? Como eles serão garantidos para a execução da ação proposta? São perguntas que devem ser respondidas pelo município a partir de apresentação de uma proposta de trabalho detalhada e extremamente clara. Finalmente, a Câmara técnica levanta o fato de não constar no orçamento de 2022 e na proposta aprovada para 2023 recursos para a realização das ações propostas, mesmo porque não há uma mensuração de valores que poderiam ser disponibilizados. Importante lembrar que, conforme apresentado e avaliado na última reunião plenária do Conselho Municipal de Saúde, o orçamento 2023, já aprovado pela Casa legislativa especifica um recurso de R\$ 1.191.580,00 para a manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e R\$ 55.000,00 para a Atenção Primária, recursos considerados baixos e insuficientes para a oferta de um serviço de odontologia de qualidade, fato alertado pelo Controle Social quando da análise da proposta de LOA 2023. Torna-se, portanto, necessário explicar a origem dos recursos que custearão os insumos em processo de licitação. Novamente, o Conselho se depara com ações que se iniciam sem que uma ação de planejamento seja observada e apresentada para análise e deliberação do Controle Social, conforme determina a Legislação SUS. Na visão da Câmara Técnica a simples implementação de novas ações de atendimento, negligenciando a Atenção Primária imputa no risco de adoção de ações mais invasivas que aumentarão os riscos de perda da saúde bucal do usuário. Diante do exposto a Câmara Técnica recomenda: Interrupção do processo de implantação do plano de ação de implantação dos serviços de prótese odontológica no município. Investimento na estruturação dos consultórios odontológicos do município, conforme já alertado pelo Conselho de Saúde, recuperando as unidades em funcionamento precário, desativadas ou sem condições. Aprovação de deliberação para que a Secretaria Municipal de Saúde apresente em 45 dias de plano de trabalho de reestruturação de todo o serviço de odontologia no município, a ser aplicado até o final de 2023, garantindo os recursos que forem necessários para se estabeleça um serviço de qualidade na saúde bucal. Encaminhamento ao Ministério Público, ao Município, a Casa Legislativa, Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e ao Conselho Regional de Odontologia de informe sobre o posicionamento do Controle Social e alertando para a importância de atuação de cada uma dessas instâncias para que o serviço de odontologia possa oferecer um serviço de qualidade a população. Publicação de nota do Conselho de



Saúde informando a população sobre a situação e o posicionamento do Controle social. Aprovado com o pleno presente sendo dois votos contras dos conselheiros Glayson e Julia. Parecer 038/2022 Ofício 064 que dá ciência sobre verba disponível de orçamento impositivo para realização de cirurgias eletivas. A Secretaria Municipal de Saúde encaminhou ao Controle Social proposta para a implantação de serviço de prótese odontológica. A Câmara Técnica realizou a análise da documentação encaminhada e fundamentou sua análise e recomendação na Legislação SUS, que define o Controle Social como Órgão definidor e regulamentador da política pública de saúde em todos os seus aspectos. A Secretaria de Saúde encaminhou Ofício N° 64/22 GCA/SMS/CL em que informa a realização de cirurgias eletivas utilizando recursos de emendas impositivas da Casa Legislativa referente aos anos de 2021 e 2022: Angioplastia coronariana com implante de 2 stents – R\$ 13.447,15 .Angioplastia coronariana com implante de 1 stent – R\$ 9.756,25 .Pterígio (alteração da membrana transparente do olho) – R\$ 750,00 .Blefaroplastia (queda da pálpebra) – R\$ 2.850,00 Total = R\$ 26.803,40 para cada conjunto. Ainda é apresentado as dotações orçamentárias, as fontes e as fichas referentes ao ano de 2021 e 2022. Em seu comunicado, a Secretaria Municipal de Saúde comete um erro grave ao estabelecer ciência ao Conselho de Saúde. Em ações de saúde, sejam quais forem, o Controle Social sempre é deliberativo e portanto, as ações devem ser apresentadas antes de serem iniciadas para análise e deliberação a partir de apresentação de plano de trabalho completo. A execução de recursos de emendas impositivas é importante para auxiliar e aliviar as contas da saúde. Em 10 de janeiro de 2022, após receber da Casa Legislativa Ofício N° 1203/2021 que informava um montante de emendas impositivas da ordem de R\$ 1.777.074,72, o Conselho de Saúde solicitou a Secretaria de Saúde, através do Ofício N° 006/2022/CMSCL o encaminhamento de plano de trabalho para a utilização dos recursos disponibilizados. Até o momento não foi apresentado esse cronograma e ao que parece ainda existem recursos de emendas impositivas do ano de 2021 a serem aplicados. Por isso, conhecer o valor de recursos disponibilizados e a forma como serão utilizados torna-se essencial para o acompanhamento das contas da saúde, conforme determina a Legislação referência SUS. Diante do exposto a Câmara Técnica recomenda: Condicionar a aprovação de execução da proposta apresentada ao encaminhamento por parte da Secretaria de Saúde do montante de recursos disponibilizados por emendas impositivas não utilizados e a prestação de contas de recursos que já tenham sido utilizados. Encaminhar comunicado a Casa Legislativa da deliberação do Conselho de Saúde e orientar que as próximas emendas impositivas estabeleçam a necessidade de apresentação de plano de trabalho para análise e deliberação do Controle Social, o que torna transparente a utilização dos recursos disponibilizados, tornando possível o seu acompanhamento. Aprovado pelo pleno presente com uma abstenção do conselheiro Alberto. Parecer 039/2022 Plano municipal de contingência arboviroses urbanas para o ano de 2023. A Secretaria Municipal de Saúde encaminhou ao Controle Social proposta para Plano municipal de contingência arboviroses urbanas para o ano de 2023. A Câmara Técnica realizou a análise da documentação encaminhada e fundamentou sua análise e recomendação na Legislação SUS, que define o Controle Social como Órgão definidor e regulamentador da política pública de saúde em todos os seus aspectos. O documento encaminhado apresenta a relação de unidades de saúde e as referências técnicas de endemias. Apresenta os pontos de referência para atendimento de dengue e os exames custeados. Apresenta os processos de trabalho e o plano de trabalho a ser executado no ano de 2023. Também apresenta os



insumos e medicamentos necessários para combate a um eventual aumento de casos (epidemia) e uma relação de casos previstos, estrutura das unidades de saúde referenciada na população da cidade. O documento é bem escrito e bem fundamentado, o que deixa a impressão de que haverá um trabalho de combate aos vetores. Contudo, não foi registrado no documento a previsão orçamentária para as ações, fator essencial para a execução da proposta. Esses valores já deveriam constar no documento, uma vez que já deveriam estar discriminados no PAS 2023 e na LOA 2023. Essa discriminação poderia ter como referência os valores utilizados nos anos de 2021 e 2022. Também não foi apresentado a prestação de contas referente ao ano de 2022, como já não havia sido prestado conta em 2021. A Resolução CMSCL No 200 de 27 de dezembro de 2021, o Conselho estabeleceu como condicionante para a aprovação do plano a apresentação, por parte da Secretaria de Saúde, além da prestação de contas, em seu artigo 2º a reativação do Comitê de Vigilância de Óbitos na primeira quinzena de fevereiro de 2022, o encaminhamento ao Conselho Municipal de Saúde dos eixos que compõem o Comitê Municipal Intersectorial de enfrentamento às arboviroses na primeira quinzena de fevereiro de 2022 e o encaminhamento ao Conselho Municipal de Saúde dos componentes do Comitê Municipal Intersectorial de enfrentamento às arboviroses na primeira quinzena de fevereiro de 2022. Nenhuma dessas ações foram cumpridas. A Câmara entende que atender às solicitações já são exigências legais e em nada comprometeria as ações a serem realizadas. Ao contrário daria mais transparência e informação à população sobre elas e traria a efetiva participação da população ao processo. Diante do exposto a Câmara Técnica recomenda: Condicionar a aprovação do plano de trabalho apresentado ao cumprimento integral da deliberação expressa na Resolução CMSCL No 200 de 27 de dezembro de 2021 e na apresentação de prestação de contas. Informar a Secretaria Estadual de Saúde, através da Superintendência Regional de Saúde de Barbacena da deliberação do Conselho. Aprovado por unanimidade pelo pleno presente. Parecer 040/2022 Solicitação do Hospital São Camilo para utilização de recursos disponibilizados na Portaria No 812 de 12 de abril de 2022. O Hospital São Camilo encaminhou correspondência ao Conselho de Saúde solicitando deliberação para utilização de recursos disponibilizados ao Fundo Municipal de Saúde através da Portaria 812/2022. A Câmara Técnica realizou a análise da documentação encaminhada e fundamentou sua análise e recomendação na Legislação SUS, que define o Controle Social como Órgão definidor e regulamentador da política pública de saúde em todos os seus aspectos. Foi encaminhado ao Conselho de Saúde Ofício no HSC 63/2022 que solicita a utilização de recursos da ordem de R\$ 65.000,00 disponibilizados na Portaria supracitada. Na Portaria observa-se a existência do recurso destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete. A proposta apresentada pelo Hospital São Camilo está dentro do que determina a Portaria 684/2022 que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022. A Portaria 812/2022 disponibiliza o recurso para o Fundo Municipal de Saúde e não especificamente para o Hospital São Camilo. Essa é uma característica que temos observado e que precisa de manifestação da Secretaria Municipal de Saúde. A Câmara entende que a destinação de recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde para uma entidade a partir de compromisso de legisladores pode gerar questionamentos. É preciso que a Secretaria Municipal de Saúde se manifeste de forma oficial dando sua concordância com a destinação ou não de recursos



destinados ao FMS para entidades, quando o recurso não vier destinado especificamente para a entidade. Diante do exposto a Câmara Técnica recomenda: Aprovação da proposta apresentada pelo Hospital São Camilo. Encaminhamento de correspondência a Secretaria Municipal de Saúde informando a necessidade de sua concordância de destinação de recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde para destinação a entidades privadas. Aprovado por unanimidade pelo pleno presente. Parecer 041/2022 Solicitação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE para utilização de recursos disponibilizados na Portaria No742 de 05 de abril de 2022. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) encaminhou correspondência ao Conselho de Saúde solicitando deliberação para utilização de recursos disponibilizados ao Fundo Municipal de Saúde através da Portaria 742/2022. A Câmara Técnica realizou a análise da documentação encaminhada e fundamentou sua análise e recomendação na Legislação SUS, que define o Controle Social como Órgão definidor e regulamentador da política pública de saúde em todos os seus aspectos. Foi encaminhado ao Conselho de Saúde plano de trabalho dividido em tópicos e planilhas de utilização dos recursos. A proposta apresentada pela APAE está dentro do que determina a Portaria 684/2022 que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022. A Portaria 742/2022 disponibiliza o recurso para o Fundo Municipal de Saúde e não especificamente para a APAE. Novamente é observado que o recurso está destinado ao Fundo Municipal de Saúde e não a entidade. Repete-se o que foi observado no Parecer 40/2022, e portanto, se faz necessário a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde. Novamente é reforçada a necessidade de informar a Secretaria de Saúde. Diante do exposto a Câmara Técnica recomenda: Aprovação da proposta apresentada pela APAE. Aprovado por unanimidade pelo pleno presente. Parecer 042/2022 Alteração de Plano de trabalho para cumprir proposta aprovada pelo Conselho de Saúde através da Resolução CMSCL 212 de 17 de junho de 2022. O Hospital Maternidade São José encaminhou ao Conselho de Saúde proposta de trabalho para a utilização de recursos da ordem de R\$ 500.000,00 disponibilizados pela Portaria 1.451/2022. A Câmara Técnica realizou a análise da documentação encaminhada e fundamentou sua análise e recomendação na Legislação SUS, que define o Controle Social como Órgão definidor e regulamentador da política pública de saúde em todos os seus aspectos. O hospital apresentou informação de que a Resolução 212/2022 autorizava a utilização dos recursos para a aquisição de equipamentos camas e equipamento de ultrassom que serão disponibilizados nas alas de internação SUS A e C e para o CTI adulto SUS. Segundo o documento, a Maternidade ganhou de empresa privada da região um aparelho de ultrassom e com isso utilizará todo o recurso apenas na aquisição de camas. Em sua análise, a Câmara observou que nada muda na solicitação do hospital. Apenas será excluído o item aparelho de ultrassom. Contudo, entende por bem registrar a mudança, revogando a Resolução 212/2022 e publicando nova Resolução garantindo assim que seja cumprido o que for deliberado pelo Conselho de Saúde. Diante do exposto a Câmara Técnica recomenda a aprovação da proposta apresentada pelo Hospital Maternidade São José e revogação da Resolução CMSCL 212/2022. Aprovado por unanimidade pelo pleno presente. Parecer 043/2022 Plano de trabalho para utilização de recursos constantes na Portaria 1.451 de 14 de junho de 2022. O Hospital Maternidade São José encaminhou ao Conselho de Saúde proposta de



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE - CMSCL

Criado em 05 de Setembro de 1991 pela lei nº 2.979/91

atualizada e substituída em 06 de Junho de 2006 pela lei nº 4858/06

trabalho para a utilização de recursos da ordem de R\$ 500.000,00 disponibilizados pela Portaria 1.451/2022. A Câmara Técnica realizou a análise da documentação encaminhada e fundamentou sua análise e recomendação na Legislação SUS, que define o Controle Social como Órgão definidor e regulamentador da política pública de saúde em todos os seus aspectos. O hospital encaminhou ofício apresentando proposta para aquisição de materiais e medicamentos exclusivos de uso do hospital para utilização pela entidade. A Portaria autoriza em consonância com a Portaria 684/2022 a utilização dos recursos para despesas de custeio para incremento temporário da Atenção Especializada. A solicitação do Hospital Maternidade São José é de utilização dos recursos para a aquisição de materiais médicos para utilização na hemodiálise. Foi apresentada relação de material a ser adquirido para repasse ao serviço de hemodiálise. A análise da Portaria 1.451/2022 especifica a utilização do recurso para custeio e não estabelece uma autorização para repasse a uma Instituição particular. A Câmara já havia se manifestado sobre a solicitação no Parecer 016/2022, especificando de que os recursos não poderiam ser repassados para a clínica de hemodiálise. Diante do exposto a Câmara Técnica recomenda a aprovação da proposta apresentada pelo Hospital Maternidade São José. Aprovado por unanimidade pelo pleno presente. Houve ampla discussão sobre Programação anual de Saúde 2022 e 2023 e ficou definido que a SMS ira encaminhar até dia 17/12/2022 as devidas correções que foram solicitadas pelo CMS. Se não houver apresentação em tempo hábil o CMS ira reprovar as programações. Aprovado por unanimidade pelo pleno presente. Tendo atingido o horário regimental, a reunião foi encerrada e o presente ata será lavrada e, após lida e aprovada, será assinada por todos. Conselheiro Lafaiete 14 de dezembro de 2022.